

Conselho Geral do Agrupamento Escolas de Murtosa

Informação n.º 3/2019

Síntese dos assuntos tratados na reunião ordinária do Conselho Geral realizada no dia 24 de outubro de 2019:

1. A reunião teve início às 18h00 min do dia 24 de outubro de 2019;
2. Foi lida e aprovada a ata da reunião realizada em 11 de julho de 2019;
3. Tomou posse a professora Maria João Viana em substituição da professora Rosa Maria Santos;

4. No que diz respeito ao processo eleitoral para a eleição do(a) Representante dos Alunos do Ensino Secundário, foi aprovado, por unanimidade, o calendário e regulamento eleitoral. Quanto ao documento designado Convocatória, foi retificando, no ponto 3, a hora de entrega das listas. Assim, onde constava “ser entregues até às 17 horas”, passou a ler-se “ser entregues até às 16 horas”.

5. Quanto às propostas de alteração ao Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas da Murtosa, neste ponto da ordem de trabalhos foram analisadas as propostas recebidas e constantes do referido documento, que se encontra em anexo a esta missiva. O Presidente do Conselho Geral referir que esta tarefa foi bastante trabalhosa, uma vez que a equipa de trabalho não possui formação jurídica, e este trabalho não está terminado, tendo alertado o Sr. Diretor da necessidade da designação futura de uma nova equipa que continue este trabalho de reformulação do Regulamento Interno do Agrupamento, uma vez que este é um documento que carece de alterações e atualizações constantes. Assim, a Proposta 1 foi aprovada por unanimidade após alguns ajustamentos relativos à nomenclatura e passou a ter a seguinte redação: O Agrupamento de Escolas da Murtosa é constituído pelos seguintes estabelecimentos de ensino:

- a) EB 2,3 com Secundário Padre António Morais da Fonseca;
- b) EB 2,3 com Jardim de Infância da Torreira;
- c) Centro Escolar da Saldida;
- d) Escola Básica com Jardim de Infância de S. Silvestre;
- e) Escola Básica com Jardim de Infância do Monte.

Posteriormente, foram aprovadas as propostas: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 37.

Na proposta 15 constam disposições transitórias que caducaram. Por isso o artigo 100º dá lugar a uma nova redação relacionado com a Ação Social Escolar.

Por outro lado, não foram aprovadas, as propostas: 3, 16, 17, 31, 33, 34, 35, 36.

A proposta 32 também não foi aprovada.

A proposta 3 foi rejeitada.

A proposta 12 foi aprovada após alteração. Assim, onde se lia “vi. a indicação de entrega de 5€ (cinco euros) pelo Encarregado de Educação ou aluno, quando maior de idade, no ato da inscrição na visita de estudo, não reembolsável por desistência do aluno;”, passou a ler-se “vi. a indicação de entrega de 5€ (cinco euros) pelo Encarregado de Educação ou aluno, quando maior de idade, no ato da inscrição na visita de estudo, não reembolsável;”.

A proposta 17 foi eliminada, uma vez que estava dependente da aprovação da proposta 16.

A proposta 29 foi aprovada após alteração. Assim, onde se lia “i.um Coordenador da Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola”, deverá ler-se “i.um Coordenador da Estratégia de Educação para a Cidadania e Desenvolvimento.”.

A proposta 30, após troca de opiniões, foi aprovada.

Foi ainda apresentada a proposta do Sr. Psicólogo Escolar. Após ser aceite pelo Conselho Geral a mesma foi apreciada e a proposta foi aprovada e o documento encontra-se anexo a esta missiva.

6. No último ponto da ordem de trabalhos foi analisado o pedido de uma Conselheira sobre a hipótese da substituição desta no Conselho Geral por outro elemento.
7. A reunião do Conselho Geral terminou cerca das 20h45 min.

Murtosa, 26 de dezembro de 2019

O Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Murtosa

Vítor Duarte Rodrigues de Freitas